



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

**APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**

**PORTARIA Nº 107/2024**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 7585/2024, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente, nos termos do art. 6º-A da EC nº 41/2003, com proventos proporcionais à razão de 67,67% da última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). ADILSON BATISTA DA SILVA**, PIS/PASEP nº 125.26106.61.5, ficha de registro de empregados e matrícula nº 8483-2, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Paulínia.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Paulínia, 01 de agosto de 2024.

**Beatriz de L. N. Borlina Bernardi**  
*Diretora Previdenciária e Atuária*